



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2019.

PROCESSO N.º 032/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 009/2019**, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 11.179.148/0001-51, com sede na Avenida Prefeito José Alferes Filho, n.º 281, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Matheus Vaz Leme**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 47.596.570-X, e CPF n.º 361.270.018-97, vencedora dos Itens: 01-R\$ 116,00; 02-R\$ 4,99; 03-R\$ 7,69; 04-R\$ 17,50; 16-R\$ 10,39; 17-R\$ 15,99; 19-R\$ 19,90; 20-R\$ 6,19; 26-R\$ 8,39; 29-R\$ 4,96; 31-R\$ 40,99; 33-R\$ 4,13; e 34-R\$ 7,15, conforme segue abaixo:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	150	CAIXA	ALMÔNDEGA BOVINA FRESCA, EMBALADAS, E LIVRE DE ODOR DESAGRADÁVEL, CAIXA COM 6 KG. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Friboi	116,00	17.400,00
02	100	LATA	ATUM RALADO, LATA COM PESO DE 170 GRAMAS.	Coqueiro	4,99	499,00
03	100	LATA	ATUM EM PEDAÇOS, LATA COM PESO DE 170 GRAMAS.	Coqueiro	7,69	769,00
04	400	KG.	BACON PREPARADO DE CARNE SUÍNA, ASPECTO PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SISEMA CRYOVAC, RESISTENTE, PESANDO 3 A 4 KG CADA PEÇA.	Estrela	17,50	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

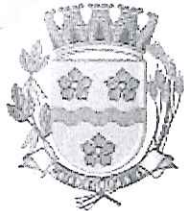


FLORÍNEA

Em um novo tempo

2017 - 2020

16	3000	KG.	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ SASSAMI, COR ROSA CLARO, CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, DEVENDO ATENDER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NTA 01,02 E 03, DECRETO 12486 E MA 2244/97, SEM CONTAMINANTE E NO MÁXIMOS 3 % DE APONEVROSES. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Nutribem	10,39	31.170,00
17	1000	KG.	CARNE SUÍNA CONGELADA TIPO FILEZINHO SEM OSSO, SENDO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO 20X40 COM ETIQUETA INTERNA, QUE TRAZ INFORMAÇÕES COMO: NOME DO CORTE, DATA DA PRODUÇÃO, DATA DA VALIDADE. MODO DE CONSERVAÇÃO, TABELA NUTRICIONAL, SIF E N DE REGISTROS NO DPOA, PESANDO 2,500 E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO 15 KG, VALIDADE DE 12 MESES. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Estrela	15,99	15.990,00
19	300	KG	CHARQUE EM MANTA SALGADO.	Londrina	19,90	5.970,00
20	500	KG.	FRANGO INTEIRO INATURA COM CABEÇA, PESCOÇO, PÉS, FÍGADO E MOELA CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO FLEXÍVEL DE POLIETILENO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 20 KG. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Nutribem	6,19	3.095,00
26	500	UNIDADES	MASSA PARA PASTEL, COM 1 KG.	Gijo	8,39	4.195,00
29	3000	DUZIA	OVO BRANCO DE GALINHA, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 24 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA.	Yabuta	4,96	14.880,00



31	100	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO "FATIADO", CARNE DE PEITO DE PERU, ÁGUA, AMIDO DE MANDIOCA, MALTODEXTRINA, SAL ESPESSANTE CARRAGENA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPECIARIAS NATURAIS (CEBOLA, ALHO, PIMENTA), ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROSOSFATO TETRASSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO, RESFRIADO, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS À VÁCUO, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS EM CADA EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Seara	40,99	4.099,00
33	200	UNIDADE	REQUEIJÃO CREMOSO, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 190 G E 200 G.	Nestle	4,13	826,00
34	1500	KG.	SALSICHA BOVINA RESFRIADA. SOLICITA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Seara	7,15	10.725,00
Valor Total						116.618,00

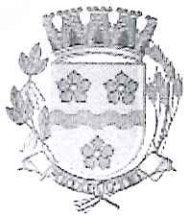
I – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas nos anexos I e II do Edital do Pregão 009/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

b

nt



3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 009/2019.

6

Ma



4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 009/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os produtos serão entregues **parceladamente**, sendo nas quantias e nos termos realizados pela Municipalidade, em atendimento, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma abaixo:

Dias	Horários
Segunda feira	07h30min as 08h30min
Quarta feira	07h30min as 08h30min
Sexta feira	07h30min as 08h30min

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na Central de Alimentação (cozinha piloto) do município de Florínea – SP, Rua José Alves de Lima, nº 752 – Centro – CEP 19.870-000, Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue na segunda-feira, na quarta-feira e/ou na sexta-feira, conforme definido na requisição.

VI – DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento será efetuado avista (em até 15 dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos), através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.

6



6.2.- Será considerado a vista, o pagamento realizado em até 15 dias do mês subsequente ao da entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital.

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para Registro de Preços nº 009/2019, e seus anexos, as propostas das empresas ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 32.148.187/0001-61, M. V. LEME SUPERMERCADO – EPP, CNPJ: 11.179.148/0001-51, e IRAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.822.298/0001-03.

b

MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 10 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP
CNPJ: 11.179.148/0001-51
MATHEUS VAZ LEME – CPF Nº 361.270.018-97

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto
RG. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 053/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 10 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Matheus Vaz Leme – Proprietário

E-mail institucional: mercadosaomatheus@gmail.com

Assinatura: _____

**ANEXO LC-02****CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.**CONTRATADA:** M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP.**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 053/2019.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 10 de Julho de 2019.

Responsável:

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: M. V. LEME SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ: 11.179.148/0001-51

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 053/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Valor: R\$ 116.618,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 10 de Julho de 2019.

Responsável:

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL